



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27.811.014.2.076
TERMO DE FOMENTO Nº 3167/2024
PROCESSO Nº 25909/2024.

TERMO DE FOMENTO PARA AUXÍLIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, ESPORTIVA E RECREATIVA BANDEIRANTES, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, APROVADO POR MEIO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 7.769/2023 E 7.808/2024

Aos 02 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, com sede à Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, neste ato representado por Roger Barude Camargo, Secretário Municipal do Esporte e Lazer e gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo – FMDE, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado a **Organização da Sociedade Civil – OSC**, sem fins lucrativos, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, ESPORTIVA E RECREATIVA BANDEIRANTES**, CNPJ nº 19.960.763/0001-02, Rua Felício Soubhie, nº 4-8, Bairro Jardim Infante Dom Henrique, CEP nº 17012-623, representada por Carlos Eduardo Vieira Fendel, RG nº 23.494.017-7, CPF nº 270.925.308-90, têm como justo e compromissado, mediante cláusulas e condições estabelecidas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do Projeto “Passo de Ouro” conforme projeto apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Semel, de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 25909/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

- 2.1 Zelar pelos padrões de qualidade dos serviços, programas ou projetos prestados, de acordo com as diretrizes técnicas da Semel e do CME;
- 2.2 Executar as ações previstas no Plano de Trabalho estabelecido no projeto aprovado, sendo vedada sua alteração sem prévia autorização da Semel.
- 2.3 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na execução do projeto, objeto deste Termo de Fomento, bem como o saldo auferido por conta das aplicações financeira previsto no item 2.14, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observando o princípio da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca da qualidade e durabilidade.
- 2.4 Apresentar quadrimestralmente à Semel a prestação de contas parcial referente aos recursos auferidos no período e anualmente conforme Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, assinadas pelo Tesoureiro, Conselho Fiscal e Presidente da OSC.
- 2.5 Cumprir continuamente e integralmente as metas estabelecidas no presente Termo de Fomento.
- 2.6 Divulgar a parceria da Semel como órgão cofinanciador dos serviços, programas ou projetos nos meios de comunicação, materiais de divulgação, *homepage*, veículos adquiridos com os recursos públicos e placas, conforme modelo aprovado pelo gestor.
- 2.7 Manter e movimentar os recursos repassados na utilização do objeto deste Termo em conta bancária específica da parceria, em instituição financeira indicada pela administração pública, sendo vedada sua transferência para demais contas existentes da OSC.
- 2.8 Aplicar obrigatoriamente os recursos em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública quando a sua utilização estiver prevista em prazos menores de 30 dias, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, em caderneta de poupança. Os rendimentos auferidos deverão ser demonstrados através de extratos bancários, que acompanharão as prestações de constas quadrimestrais.
- 2.9 Apresentar os documentos fiscais originais, nota fiscal eletrônica – NF-e, para as compras que comprovem as despesas de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TCESP com a indicação do número do Termo de Fomento, número da Lei Autorizadora e identificação do órgão concessor e justificativa.
- 2.10 Comprovar os pagamentos através da cópia da transferência bancária diretamente ao fornecedor, boletos com autenticação mecânica, ou não havendo outro meio senão o pagamento em dinheiro que o fato seja devidamente justificado e conste no documento carimbo especificando a empresa, com nome, data e identificação (RG e CPF) do responsável pelo recebimento, conforme art. 38, § 1º, incisos I e II e § 2º do Decreto Federal nº 8.726 de 27/04/2016.
- 2.11 Possibilitar o livre acesso não somente da Administração Pública Municipal, bem como ao TCESP, quanto aos documentos e locais de execução do objeto do presente Termo de Fomento.
- 2.12 Manter guardado em boa ordem pelo período de 10 anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas anual, os documentos originais que compuseram as prestações de contas do exercício.
- 2.13 A OSC, adquirente do bem permanente com recursos provenientes da celebração da parceria, deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de extinção ou denúncia, ficando gravado como inalienável.
- 2.14 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 02/09/2024 a 31/12/2024 e, havendo saldo no primeiro dia do mês seguinte, deverá ser devolvido à respectiva conta do FMDE, através de GRE.
- 2.15 Abster-se, durante a vigência da parceria, de ter como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos seus respectivos cônjuges ou companheiros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

havendo saldo no primeiro dia do mês seguinte, deverá ser devolvido à respectiva conta do FMDE, através de GRE.

2.15 Abster-se, durante a vigência da parceria, de ter como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1 Transferir à **OSC** os recursos financeiros indicados e objeto deste Termo, através do FMDE, conforme cronograma de desembolso.

3.2 Assessorar tecnicamente a **OSC** na execução dos serviços, programas ou projetos contratados, objeto do Termo.

3.3 Monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **OSC**, através dos indicadores de avaliação constantes no Padrão Normativo;

3.4 Recomendar e oficializar prazo para que a **OSC** adote providências cabíveis para cumprimento de suas obrigações, sempre que verificada irregularidade.

3.5 Disponibilizar ao CME os relatórios das atividades da **OSC** quando solicitado;

3.6 Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos financeiros valendo-se de apoio técnico e pareceres de outras áreas quando julgado pertinente.

3.7 Emitir relatório técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando-se em consideração a parceria celebrada, submetendo à comissão de monitoramento e avaliação para homologação.

3.8 Analisar a prestação de contas apresentada pela **OSC**, estabelecendo nexo de causalidade entre receita e despesas realizadas, sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, levando-se em consideração o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO FINANCIAMENTO

4.1 O **MUNICÍPIO**, através do FMDE, destinará o valor total de R\$ 50.000,00 do Programa de Trabalho encartados nos autos do Processo Administrativo nº 25909/2024 para o financiamento do projeto esportivo, em conta aberta no Banco Oficial Banco do Brasil, a qual deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago conforme cronograma de desembolso.

4.2 Caso o repasse seja efetivado em parcelas, essas serão suspensas quando do descumprimento deste Termo de Fomento, conforme item 6.1 dando-se o prazo de 45 dias, prorrogável por igual período, para as devidas regularizações. Transcorrido o prazo estipulado, o Gestor deverá comunicar o respectivo CME e o TCESP por meio de ofício.

4.3 A **OSC** deverá utilizar 100% dos recursos repassados durante a vigência deste Termo de Fomento, caso isso não ocorra o saldo deverá ser restituído ao FMDE, em sua respectiva conta através de GRE.

4.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no presente termo e na legislação vigente.

4.5 A utilização dos recursos repassados para os serviços, programas ou projetos ficam condicionados à padronização das despesas orçamentárias, conforme Decreto nº 13.460/2017 e Manual de Repasses do Terceiro Setor da Prefeitura Municipal de Bauru.

4.6 Os recursos financeiros deverão ser aplicados na execução do projeto aprovado em conformidade com as normas do TCESP.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1 O Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 A função gerencial fiscalizadora será exercida pelo **MUNICÍPIO**, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do termo, ficando asseguradas a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução.

5.3 A **OSC** indica o Sr(a) Vitor Francisco Torres Batista de Souza, que se responsabilizará solidariamente pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas.

5.4 Fica facultado o livre acesso dos servidores dos órgãos repassadores de recursos, do Controle Interno e do TCESP aos documentos, aos processos, às informações referentes aos instrumentos de transferência e aos locais de execução do objeto deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A **OSC** cumprirá as normas do TCESP e as seguintes condições:

I - Apresentar relatório físico e financeiro do acompanhamento das contas até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento do quadrimestre, acompanhado dos extratos bancários, conciliação bancária separadamente, por fonte de financiamento;

II - Apresentar a prestação de contas anual até vinte dias após o término da vigência deste Termo de Fomento de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso.

III- Apresentação de prestação de contas de parcelas vencidas, de um exercício para o outro em 15 dias do seu recebimento, cujas notas fiscais serão a partir da última apresentada no terceiro quadrimestre.

IV- Apresentar quadrimestralmente juntamente com o Acompanhamento das Contas as Certidões Negativas de Débitos (FGTS, INSS, IRRF) dos órgãos públicos responsáveis pelos encargos, sendo que, no 3º quadrimestre deverão ser anexadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

certidões até o fechamento do exercício. Sendo isenta do pagamento de encargos, juntar a documentação comprobatória.

V- Apresentar quadrimestralmente e na prestação de contas anual, relatórios com elementos técnicos e financeiros que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme o pactuado, com a descrição das atividades, metas e resultados esperados.

VI- Apresentar prestação de contas, por ocasião de denúncia, rescisão ou extinção de parceria, dos saldos financeiros remanescentes, inclusive das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devolvendo-os aos cofres públicos no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena imediata de instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

VII- O não cumprimento pela OSC de qualquer obrigação estabelecida neste ajuste ensejará na suspensão dos pagamentos, e devolução ao MUNICÍPIO dos valores repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À OSC

7.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III- Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos ou entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Termo terá vigência de 02/09/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

9.1 O presente Termo poderá ser alterado, exceto em seu objeto e prazo, mediante alteração, e denunciado, por conveniência dos partícipes, após notificação prévia de 60 dias, sendo que, se a denúncia for por parte da OSC, deverá ser precedida da entrega do relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

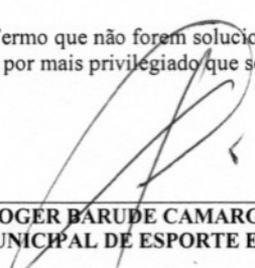
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Constitui motivo para rescisão do termo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho e a falta de apresentação das Prestações de Contas nos prazos estabelecidos.

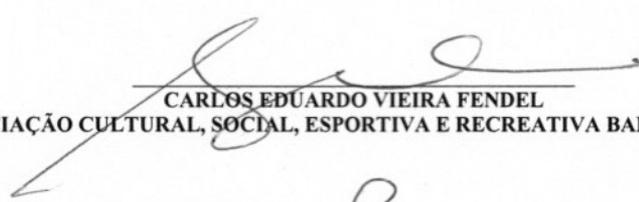
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo que não forem solucionadas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de Bauru, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bauru, 02 de setembro de 2024.

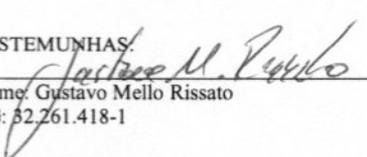


ROGER BARUDE CAMARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL

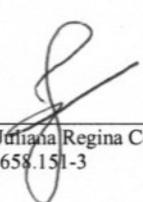


CARLOS EDUARDO VIEIRA FENDEL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, ESPORTIVA E RECREATIVA BANDEIRANTES

TESTEMUNHAS:



Nome: Gustavo Mello Rissato
RG: 82.261.418-1



Nome: Juliana Regina Cezarino
RG: 44.658.151-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP 09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, ESPORTIVA E RECREATIVA BANDEIRANTES

TERMO DE FOMENTO Nº 3167/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do “PROJETO PASSO DE OURO”, conforme projeto apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer e Conselho Municipal de Esportes e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 25.909/2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a. O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d. As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
 - b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 02 de setembro de 2024.

Responsáveis que assinaram o ajuste: AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Suéllen Silva Rosim Cargo: Prefeita Municipal CPF: 017.712.851-84

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Roger Barude Camargo Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer CPF: 145.959.618-80

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Roger Barude Camargo Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer CPF: 145.959.618-80

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA CONTRATADA:

Nome: Carlos Eduardo Vieira Fendel Cargo: Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: 270.925.308-90

DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR DO CONTRATO:

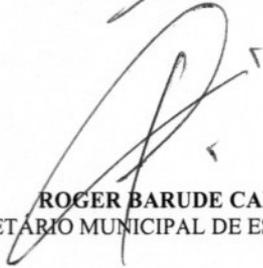
Nome: Márcio Rodrigo Chioça Cargo: Técnico Esportivo

CPF: 333.292.828-78

CONTRATANTE

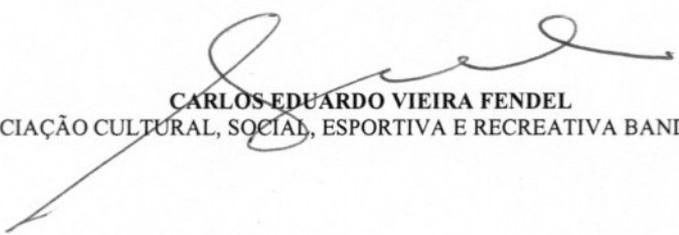


MÁRCIO RODRIGO CHIOÇA
GESTOR DO CONTRATO



ROGER BARUDE CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



CARLOS EDUARDO VIEIRA FENDEL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, ESPORTIVA E RECREATIVA BANDEIRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP 13- REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, ESPORTIVA E RECREATIVA BANDEIRANTES TERMO DE FOMENTO Nº 3167/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do "PROJETO PASSO DE OURO 2024", conforme projeto apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer e Conselho Municipal de Esportes e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 25.909/2024.

NOME	Roger Barude Camargo
CARGO	Secretário Municipal do Esporte e Lazer
CPF	145.959.618-80
ENDEREÇO (*)	RUA ELIZIÁRIO FRANCO 2-120, AP 83, BAURU, SÃO PAULO. CEP 17012-151
TELEFONE	14 98111-5222
E-MAIL:	rogerbarude@bauru.sp.leg.br / rogerbarudec@hotmail.com

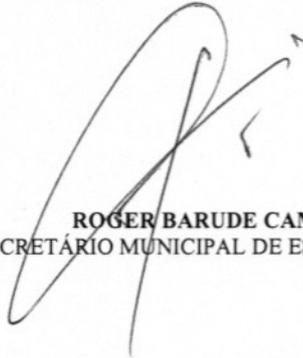
(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME	Roger Barude Camargo
CARGO	Secretário Municipal do Esporte e Lazer
CPF	145.959.618-80
ENDEREÇO (*)	RUA ELIZIÁRIO FRANCO 2-120, AP 83, BAURU, SÃO PAULO. CEP 17012-151
TELEFONE	14 98111-5222
E-MAIL:	rogerbarude@bauru.sp.leg.br / rogerbarudec@hotmail.com

Bauru, 02 de setembro de 2024.

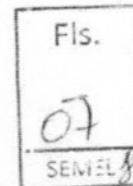
RESPONSÁVEL


ROGER BARUDE CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



DADOS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome da Entidade: **Associação Cultural, Social, Esportiva e Recreativa Bandeirantes**

CNPJ: **19.960.763/0001-02**

Endere o completo da OSC: Rua Felício Soubihe, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP

Data de Fundação da OSC: 30/12/2013

Telefone Institucional: (14) 3879-6030

E-mail Institucional: contato@associacaobandeirantes.com.br

Horário de Funcionamento da OSC: Segunda a sexta das 14h às 19h

Período de vigência da diretoria atual: 2021-2025

Responsável / Presidente da OSC proponente

Nome: Carlos Eduardo Vieira Fendel | RG: 23.494.017-7 | CPF: 270.925.308-90

Endereço residencial completo: Rua Noé Onofre Teixeira, 4-19

Telefone pessoal: 14 991711280

E-mail pessoal: carlosfendel@gmail.com

E-mail Institucional: contato@associacaobandeirantes.com.br

Responsável pelo Projeto

Nome: Vitor Francisco Torres Batista de Souza | RG: 21.282.000-X | CPF: 310.236.278-84

Telefone pessoal: 14 98142-6030 | E-mail: souzavitor@yahoo.com.br

Opção do Banco que receberá o repasse:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL

DADOS DA PROPOSTA

Tipo da proposta: Aquisição de equipamento eletrônico para treinamento em alto rendimento

Nome do Projeto: PASSO DE OURO

Prioridade: Treinamento da equipe de rendimento de Taekwondo

Valor da Proposta: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Número de usuários a serem atendidos: 26 atletas

Faixa etária: de 12 a 45 anos

Projeto vinculado a qual política pública? Esporte

Artido da LOA: Art. 15 / Vereador ANTONIO CARLOS DOMINGUES (Beto)



ASSOCIADA

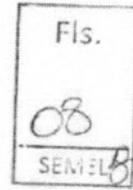


CNPJ 19.960.763/0001-02 – CCM 540743
Rua Felício Soubihe, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associacaobandeirantes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO PASSO DE OURO

PLANO DE TRABALHO

A Associação Cultural, Social, Esportiva e Recreativa Bandeirantes (Associação Bandeirantes) vem através desta apresentar seu projeto para a aquisição de materiais (protetores de tronco eletrônicos e proteções individuais) e competições para modalidade Taekwondo.

A Associação Bandeirantes foi fundada em 1973 como forma de organizar e padronizar o ensino da modalidade Taekwondo entre seus membros e desde então tem participado ativamente na evolução desta modalidade nos âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional.

A partir de 2013 houve a necessidade de reformar seu estatuto visando adequá-la às legislações atuais passando a ter o nome de Associação Cultural, Social, Esportiva e Recreativa Bandeirantes.

O **PROJETO PASSO DE OURO** tem como objetivo proporcionar condições necessárias para que os atletas bauruenses de Taekwondo tenham treinamento de alto rendimento mais eficientes para participarem de competições oficiais, e, desta forma, conquistarem melhores resultados em competições estaduais, nacionais, internacionais e oficiais, como Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior, participando dos principais eventos oficiais da modalidade promovidos pela Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo (FETESP) e Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD).

Atualmente, nas competições de Taekwondo são usados equipamentos eletrônicos para a aferição dos pontos, tanto na região do tronco quanto na cabeça. Para isso, existe apenas dois equipamentos de empresas homologadas pela Federação Mundial de Taekwondo, entidade que regulamenta o esporte no mundo: o conjunto de equipamentos produzido pela DAEDO (espanhola) e o conjunto produzido pela parceria entre a coreana KPNP e a alemã Adidas. Aqui no Brasil



ASSOCIADA

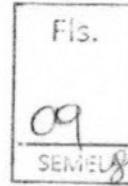


CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soutinho, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associacaobandeirantes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



o equipamento adotado pela CBTKD (Confederação Brasileira de Taekwondo) é da marca DAEDO, já a FETESP (Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo) adota a marca KPNP/Adidas. Com isso, para que tenhamos melhor desempenho nos treinamentos, é necessário possuímos equipamentos das duas marcas. **Nesta proposta solicitamos a emenda para a aquisição do kit da marca KPNP (coletes, receptor, carregador e sensores de pé).**

Tradicionalmente, o município sempre teve relevância no esporte. A atual equipe de rendimento conquistou, nos últimos anos, 34 títulos Campeonato Paulista, 33 títulos de Jogos Regionais, 32 títulos Copa São Paulo, 11 títulos Brasileiros, 6 títulos Copa do Brasil, 5 títulos de Jogos Abertos, 16 medalhas internacionais, além de 3 atletas nas seleções brasileiras (Maria Eduarda Ankudoviccius, Macaulay Naka e Gabriela Mello). Nosso objetivo é que, para os próximos anos nossos atletas tenham ainda mais conquistas.



ASSOCIADA



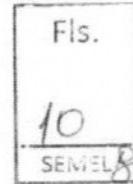
CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soubiê, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associacaobandelantes.com.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



1. CADASTRO DO PROPONENTE

Nome da Entidade: Associação Cultural, Social, Esportiva e Recreativa Bandeirantes
CNPJ: 19.960.763/0001-02
Endereço: Rua Felício Soubiê, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Data da Fundação: 30/12/2013
Presidente: Carlos Eduardo Vieira Fendel (carlosfendel@gmail.com)
Telefone fixo: (14) 3879-6030
Telefone celular: (14) 99171-1280 / 98142-6030
E-mails: contato@associaocaobandeirantes.com.br
Horário de funcionamento: Segunda a sexta das 14h às 19h

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do projeto: Passo de Ouro
Modalidade do projeto: Taekwondo - Participação/Formação/Rendimento
Sexo: Masculino e feminino
Responsável técnico pelo projeto: Vitor Francisco Torres Batista de Souza - Profissional de Educação Física e Nutricionista (CREF 056392-G/SP CRN-3 47494/P), Faixa Preta 4º Dan, 31 anos de prática de Taekwondo.

3. LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. Sede da Associação e centro de treinamento, Rua Felício Soubiê, 4-8 - Bauru, SP.
2. Ginásio Guilherme Dal Colleto - R. Bernardino Pereira, Q. 1 - Vila Industrial, Bauru - SP, 17051-490

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO DO PROJETO

Duração de 12 meses (2024).

3



ASSOCIADA

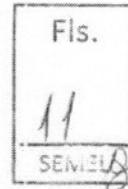


CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soubiê, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associaocaobandeirantes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



5. META PÚBLICO BENEFICIÁRIO/ALVO

A nossa arte marcial é rica em divisões para todas as faixas etárias, o que tornam as disputas mais justas. Desta forma, existem categorias competitivas: Mirim, Infantil, Cadete, Junior, Sub21, Adulto e Master, tanto para modalidade *Kyorugui* (luta) e *Poomsae* (apresentação artística)

Nossa Associação atende à todas as categorias competitivas oficiais da FETESP (Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo) e CBTKD (Confederação Brasileira de Taekwondo).

Este projeto atende aos alunos do Projeto Social (em parceria com a Prefeitura Municipal - Ginásio Guilherme Dal Colleto), aos alunos que estão iniciando em competições e a equipe de rendimento composta atualmente por 14 atletas.

A expectativa é que seja atendido cerca de 60 alunos com a participação, cerca de 30 alunos com a formação e 14 com o rendimento.

6. JUSTIFICATIVA

Acreditamos que o presente Projeto se justifica em Bauru por nossa cidade ser um grande celeiro de atletas de rendimento desde que esta modalidade foi implantada em Bauru (1973), sendo a nossa cidade uma das pioneiras nesta modalidade no Continente Americano e mantendo uma regularidade em resultados em todas as competições que participou desde então e sempre classificando atletas para as Seleções Estaduais e Brasileiras nestes anos.

Partimos do entendimento que este Projeto irá possibilitar uma ação mais direta e objetiva na melhoria da *performance* dos atletas bauruenses proporcionando maior visibilidade ao potencial existente em cada participante e oportunizando, ainda, serem sujeitos ativos de um processo de transformação social associando a imagem dos atletas aos benefícios do esporte para a melhoria da qualidade de vida de pessoas nas áreas de sua convivência.

As artes marciais carregam em si possibilidades de integração, reabilitação e readaptação, tornando-se um meio riquíssimo de atingir o ser humano, ocupando seu tempo livre com atividades saudáveis tornando-se canais de transformação de muitas vidas.

Em 2023 participamos dos principais eventos competitivos oficiais no Estado na qual são utilizados coletes de tronco eletrônicos e, mesmo, sem possuir este material para nosso treinamento conquistamos grandes resultados tanto no âmbito estadual, nacional e internacional conquistando ao longo do ano 67 medalhas, sendo 41 de ouro, 17 de prata e 9 de bronze (*vide quadro a seguir*).

4



ASSOCIADA

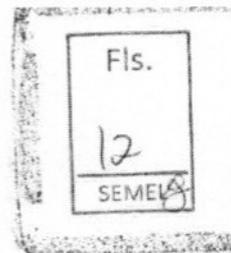


CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soubiê, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3679-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associacaobandeirantes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



EVENTO	INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA	MÊS	LOCAL	N. ATLETAS			
Grand Slam	CBTKD	FEV	Rio de Janeiro/RJ	4	1	1	-
1ª Etapa Paulista	FETESP	MAR	Arujá/SP	9	6	1	-
Pan Am Series II	PATU	MAR	Rio de Janeiro/RJ	4	-	-	-
2ª Etapa Paulista	FETESP	MAI	Arujá/SP	8	5	1	1
3ª Etapa Paulista	FETESP	MAI	Arujá/SP	15	10	1	-
Seletiva JUB's 2023	FETESP	ABR	São Paulo/SP	3	2	1	-
JUB's 2023	CBDU	JUN	Brasília/DF	2	1	1	-
Costa Rica Open	PATU	JUN	Heredia/Costa Rica	4	-	-	-
Jogos Regionais	SELJ	JUL	Lençóis Paulista/SP	17	12	8	1
Jogos Universitário Mundiais	CBDU/WORLD TAKEOWNDO	AGO	Chengdu/China	1	-	-	-
Super Brasileiro	CBTKD	AGO	Fortaleza/CE	9	1	2	5
Argentina Open	PATU	SET	Buenos Aires/Argentina	4	1	-	1
President's Cup	CBTKD/PATU	SET	Rio de Janeiro/RJ	4	-	-	1
Havana Open	PATU	OUT	Havana/Cuba	2	1	1	0
Jogos Abertos	SELJ	OUT	São José do Rio Preto/SP	10	1	-	-
Copa do Mundo por equipes	CBTKD/WORLD TAKEOWNDO	NOV	Seoul/Coréia do Sul	1	-	-	-
Peru Open	PATU	NOV	Lima/Peru	1	-	-	-
TOTAL DE MEDALHAS EM 2023			67 medalhas, sendo		41	17	9

Competições com participação de atletas da Associação Bandeirantes. FETESP - Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo; CBTKD - Confederação Brasileira de Taekwondo; PATU - Pan American Taekwondo Union.

Com o aporte de materiais almejado por este Projeto acreditamos que poderemos ir mais além dos resultados obtidos em anos anteriores culminando em classificar atletas bauruenses para os Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028.

5



ASSOCIADA



CBTKD



PATU



WORLD
TAEKWONDO



KUKKIWON

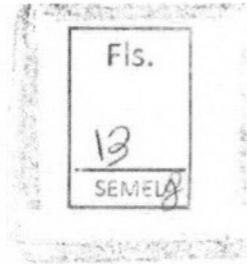
ASSOCIAÇÃO
BANDEIRANTES

CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soubiê, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1200 / 98142-6030
contato@associacaobandeirantes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

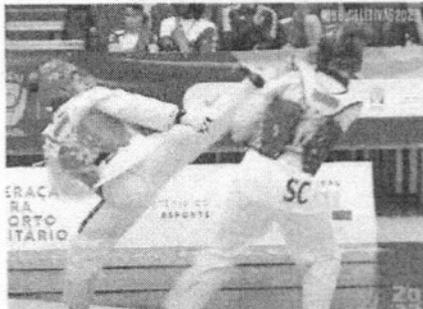
ESTADO DE SÃO PAULO



Grand Slam - 2023



Pan Am Series II - 2023



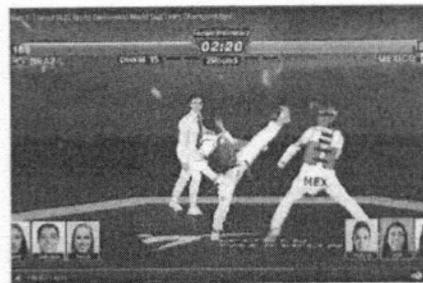
JUBs - 2023



Jogos Regionais - 2023



Jogos Abertos - 2023



Copa do Mundo - 2023



ASSOCIADA



CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soubine, 4-6 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contrato@associaobandeirantes.com.br

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.
14
SEMPRE



Paulista - 2023



Paulista - 2023



Paulista - 2023



Costa Rica Open - 2023



Super Brasileiro - 2023



Havana Open - 2023

Estão disponíveis em nosso site (www.associacaobandeirantes.com.br) mais resultados dos nossos atletas.



ASSOCIADA



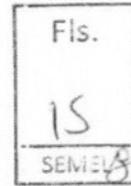
CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Scubilhe, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associacaobandeirantes.com.br

8
A.
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



PRINCIPAIS ATLETAS



GABRIELA MELLO

Data de nascimento: 26/03/2002
Início de prática: 05/01/2016.

Atualmente integra a seleção brasileira como reserva na categoria Klorugi + 67Kg

PRINCIPAIS TÍTULOS

2019

- Seletiva Paulista Estudantil I Combat Games- 17/03/2019- São José dos Campos- Medalha de Ouro
- Seletiva Nacional Estudantil I Combat Games 18-21/04/2019 Brasília-DF -Medalha de Prata
- 1ª Etapa Campeonato Paulista 28/04/2019- Jacareí- Medalha de Ouro
- 2ª Etapa Campeonato Paulista 18 e 19/06/2019 -São Paulo- Medalha de Ouro
- Brazil Games 06 e 07/07/2019 -São Paulo- Medalha de Ouro
- Jogos Regionais 19 e 20/07/2019 -Botucatu- Medalha de Ouro
- Open Sudeste 26 e 27/07/2019-São José dos Campos- Medalha de Ouro
- Supercampeonato Brasileiro 15 a 18/08/2019 - Rio de Janeiro- Medalha de Ouro
- Copa AMT 25/08/2019- Ferraz de Vasconcelos- Medalha de Ouro
- Chile Open 12 a 15/09/2019- Viña Del Mar- Medalha de Ouro
- Copa São Paulo 22/09/2019 -Arujá- Medalha de Ouro
- Jogos Abertos 17 a 19/11/2019- Marília- Medalha de Ouro
- Eleita MELHOR ATLETA JUNIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 2019.

2022

- 1ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Ouro
- 2ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- 3ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Ouro
- Rio Open – Bronze
- Grand Slam – Medalha de Prata
- Jogos Regionais do Interior – Medalha de Ouro
- Open Sudeste – Medalha de Ouro
- Copa São Paulo – Medalha de Ouro
- Jogos Abertos do Interior – Medalha de Prata
- Eleita melhor atleta do Estado de São Paulo
- Argentina Open – Medalha de Bronze
- Pam Am Series – Medalha de Ouro
- Seletiva Panamericana Universitária - Medalha de Ouro
- Panamericano Universitário - 2 Medalhas de Ouro

2023

- Grand Slam – medalha de prata e reserva da seleção brasileira
- 1 etapa paulista – medalha de ouro
- Pan Am Series – 5 lugar
- Paulista universitário- medalha de ouro (conquistou vaga para brasileiro universitário-Jubs)
- 2 etapa paulista – medalha de ouro (conquistou vaga para super brasileiro)
- Jubs – medalha de ouro (conquistou vaga para universiade em Chengdu- China)
- Costa Rica Open - 5 lugar
- Jogos regionais 2 medalhas de ouro e 1 prata
- Universiade em Chengdu-China- 17 lugar
- Super Brasileiro – medalha de prata
- Argentina Open – medalha de bronze
- President's Cup – medalha de bronze
- Havana Open – medalha de prata
- Jogos Abertos do Interior – medalha de ouro
- Copa do Mundo por equipes- Seul, Coreia do Sul- 5 lugar

8



ASSOCIADA

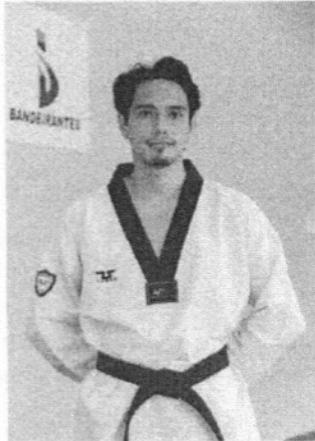
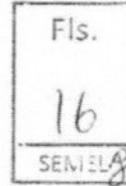


CNPJ 19.960.763/0001-02 – CCM 540743
Rua Felício Soubiê, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 991 71-1280 / 98142-6030
contato@associaocaobandedeirantes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



MACAULAY NAKA

Data de nascimento: 26/10/1995
Início de prática: 02/08/2016.

Atualmente integra a seleção brasileira como titular na categoria Poonsae Free Style

PRINCIPAIS TÍTULOS

2018

- Campeonato Paulista de Taekwondo de 8º à 1º GUB, em São Paulo – Medalha de Ouro
- I Etapa do Campeonato Paulista de Taekwondo de Faixas Pretas, em São Paulo – Medalha de Ouro
- Jogos Regionais – 3º Lugar
- 2 Copa Open AMT de Taekwondo – Medalha de Ouro
- Open Sudeste – Medalha de Ouro
- Copa São Paulo – Medalha de Ouro
- XIV Copa Marília Open – Medalha de Ouro
- Jogos Abertos do Interior – 7º Lugar
- Copa Do Brasil – Medalha de Ouro

2019

- I Etapa do Campeonato Paulista de Taekwondo – Medalha de Prata
- II Etapa do Campeonato Paulista de Taekwondo – Medalha de Prata
- Brazil Game – Medalha de Ouro
- Jogos Regionais – Medalha de Ouro
- Open Sudeste – Medalha de Prata
- Super Campeonato Brasileiro – 11º Lugar
- 3ª Copa AMT – Medalha de Ouro
- Chile Open G1 – 15º Lugar
- Copa São Paulo – Medalha de Ouro
- Jogos Abertos do Interior – 5º Lugar
- Copa do Brasil – 3º Lugar

2022

- 1ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- 2ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- 3ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Bronze
- Gran Slam – Medalha de Bronze
- Rio Open – 5º Lugar
- Jogos Regionais do Interior – Medalha de Ouro
- Open Sudeste – Medalha de Ouro e Prata
- Copa São Paulo – Medalha de Ouro
- Jogos Abertos do Interior – Medalha de Prata
- Copa do Brasil – 5º Lugar

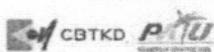
2023

- Grand Slam – medalha de ouro - titular da seleção brasileira e troféu de melhor atleta.
- Pan Am Series – 6 lugar
- Costa Rica Open – 8 lugar
- Jogos regionais – 3 medalhas de ouro
- Argentina Open – medalha de ouro
- President's Cup – 5 lugar
- Havana Open – medalha de ouro
- Jogos Abertos do Interior – medalha de ouro 4 lugar
- Peru Open – 5 lugar

9



ASSOCIADA

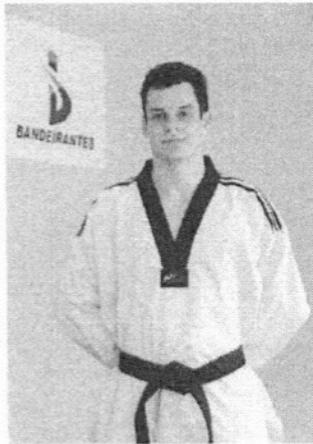
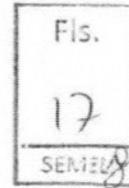


CNPJ 19.960.763/0001-02 – CCM 540743
Rua Felício Soubiê, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associacaobandeirantes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



LUCAS SAMPAIO
Data de nascimento: 19/05/2001
Início de prática: 02/07/2009.

PRINCIPAIS TÍTULOS

2018

- Sele va Paulista Estudan I – Medalha de Ouro
- Sele va Brasileira para o Gymnasiade – Medalha de Bronze
- 1ª Etapa Campeonato Paulista – 5º lugar
- Jogos regionais do Interior – Medalha de Prata
- Open Sudeste – Medalha de Prata
- Marília Open – Medalha Ouro
- 82ª Jogos Abertos do Interior – Medalha de Prata

2019

- 1ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- 2ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Bronze
- Brazil Games – Medalha de Bronze
- Jogos Regionais do Interior – Medalha de Prata
- Open Sudeste – Medalha de Bronze
- 3ª Copa AMT – Medalha Ouro
- Chile Open G1 – 9º lugar
- Copa São Paulo – Medalha Ouro
- Jogos Abertos do Interior – 7º lugar
- Copa do Brasil – 5º lugar(sub-21)

2022

- 1ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- 2ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- 3ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- Rio Open – 9º Lugar
- Jogos Regionais do Interior – Medalha de Ouro
- Open Sudeste – Medalha de Ouro
- Copa São Paulo – Medalha Ouro
- Jogos Abertos do Interior – Medalha de Prata

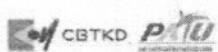
2023

- Grand Slam – 9 lugar
- 1 Etapa Campeonato Paulista – 5 lugar
- Pan Am Series – 9 lugar
- Paulista Universitário – Medalha de prata
- 2 Etapa Campeonato Paulista – 4 lugar
- Costa Rica Open – 5 lugar
- Jogos Regionais – Medalha de ouro
- Argentina Open – 5 lugar
- President's Cup – 9 lugar
- Jogos Abertos do Interior – 6 lugar

10



ASSOCIADA

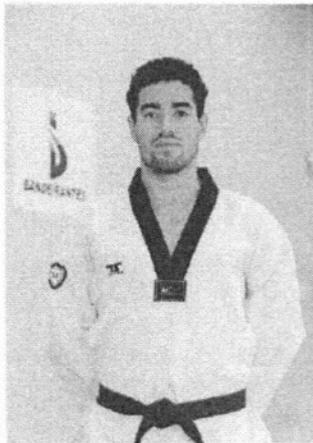
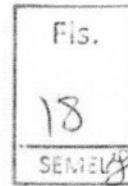


CNPJ 19.960.763/0001-02 – CCM 540743
Rua Felício Soubiê, 4-B - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1290 / 96142-6030
contato@associaçaoabandeirantes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



GABRIEL R.S.MELLO
Data de nascimento: 02/06/1996
Início de prática: 05/01/2016.

PRINCIPAIS TÍTULOS

2018

- Campeonato Paulista – Medalha de Ouro
- 1ª Etapa Campeonato Paulista Faixas Pretas – Medalha de Ouro
- Jogos Regionais – Medalha de Ouro
- Copa AMT – Medalha de Ouro
- Seleção Open Sudeste – Medalha de Ouro
- Copa São Paulo – Medalha de Ouro
- Copa Marília – Medalha de Ouro
- Jogos Abertos – Medalha de Ouro
- Copa do Brasil – Medalha de Ouro

2019

- 1ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Bronze
- 2ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Ouro
- Brasil Games – Medalha de Ouro
- Jogos Regionais – Medalha de Prata
- Open Sudeste – Medalha de Prata
- Campeonato Brasileiro – 9º Lugar
- Copa AMT – Medalha de Ouro
- Chile Open – 7º Lugar
- Copa São Paulo – Medalha de Ouro
- Jogos Abertos – Medalha de Prata
- Copa do Brasil – 9º Lugar

2022

- Grand Slam – Medalha de Bronze
- Copa Regional – Medalha de Ouro
- 1ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Ouro
- 2ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Bronze
- 3ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- Jogos Regionais – Medalha de Ouro
- Jogos Abertos – Medalha de Bronze

2023

- 2 etapa paulista – Medalha de ouro
- 3 etapa paulista – Medalha de ouro (conquistou vaga para super brasileiro)
- Jogos regionais – Medalha de ouro
- Super Brasileiro – 9 lugar

11



ASSOCIADA

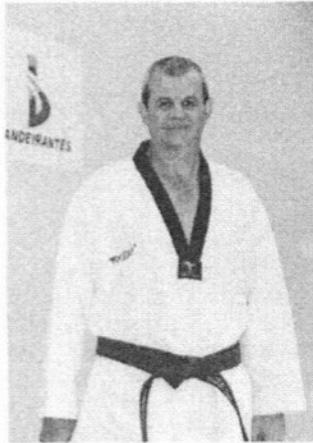
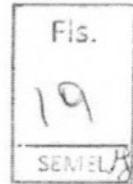


CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soubiê, 4-8 - CEP. 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associaçãobauruense.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



DENILSON BRANDÃO
Data de nascimento: 16/08/1966
Início de prática: 16/08/1984.

PRINCIPAIS TÍTULOS

2016

- Campeonato Paulista etapa única - Medalha de ouro
- Campeonato Brasileiro - Medalha de bronze
- Brasil Open - Medalha de ouro
- Copa do Brasil - Medalha de prata.

2017

- 1ª etapa Circuito Paulista - Medalha de ouro
- 2ª etapa Circuito Paulista - Medalha de ouro master
- 1ª etapa Circuito Paulista - Medalha de ouro
- Campeonato Brasileiro - Medalha de ouro
- 2ª etapa Copa São Paulo - Medalha de ouro
- 3ª etapa Copa São Paulo - Medalha de ouro
- Copa do Brasil - Medalha de bronze.

2018

- 1ª etapa Campeonato Paulista - Medalha de ouro
- 2ª etapa campeonato Paulista - Medalha de ouro
- Campeonato Brasileiro - Medalha de prata
- 1ª etapa Copa São Paulo - Medalha de ouro
- Open Sudeste - Medalha de ouro
- Marília Open - 2 Medalhas de ouro
- Copa do Brasil - Medalha de bronze.

2019

- 2ª etapa campeonato paulista - Medalha de ouro
- Copa São Paulo - Medalha de ouro
- Copa do Brasil - Medalha de ouro

2022

- 1ª etapa Campeonato Paulista - Medalha de ouro
- 2ª etapa campeonato Paulista - Medalha de ouro
- Super Brasileiro - Medalha de ouro
- Copa do Brasil - Medalha de ouro

2023

- 1 etapa paulista - medalha de ouro
- 3 etapa paulista - medalha de ouro (conquistou vaga para super brasileiro)
- Jogos regionais - medalha de prata
- Super Brasileiro - medalha de bronze
- Jogos Abertos - 8 lugar

12



ASSOCIADA



CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soubiê, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 99142-6030
contato@associacaobandeirantes.com.br

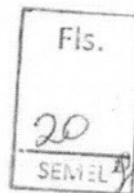
13

Pag 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



**MARIA EDUARDA
RISSI ANKUDOVICIUS**
Data de nascimento: 29/03/2005
Início de prática: 20/06/2019

PRICIPAIS TÍTULOS

2022

- 1ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Ouro
- 2ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Ouro
- 3ª Etapa Campeonato Paulista – Medalha de Prata
- Grand Slam - Medalha de Ouro
- Titular da Seleção Junior
- Rio Open – 9º Lugar
- Jogos Regionais do Interior – Medalha de Ouro
- Open Sudeste – Medalha de Ouro
- Copa São Paulo – Medalha de Ouro
- Jogos Abertos do Interior – 6 Lugar
- Mundial Junior - 9º Lugar
- Eleita melhor atleta junior do Estado de São Paulo

2023

- Grand Slam – 5 lugar
- 1 etapa paulista – medalha de ouro
- Pan Am Series – 9 lugar
- Paulista universitário – medalha de ouro (conquistou vaga para brasileiro universitário- Jubs)
- 2 etapa paulista – medalha de ouro
- 3 etapa paulista – medalha de ouro (conquistou vaga para super brasileiro)
- Jubs – medalha de prata
- Costa Rica Open – 9 lugar
- Jogos regionais – medalha de ouro
- Super Brasileiro – medalha de bronze
- Argentina Open – 5 lugar
- President's Cup – 9 lugar
- Jogos Abertos do Interior – 4 lugar



ASSOCIADA



CRPJ 19.960.763/0001-02 – CCM 540743
Rua Felício Soubihe, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associaçaoibandeirantes.com.br

14



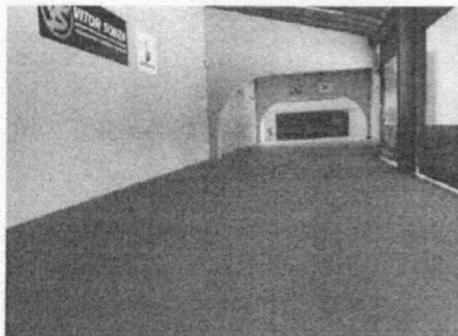
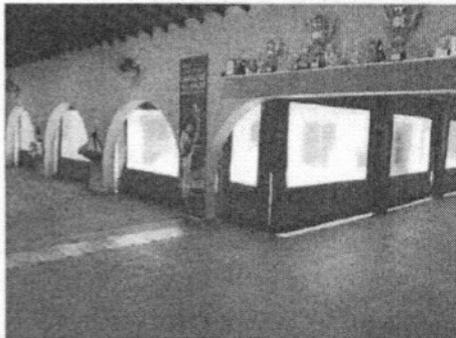
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis.
21
SEMEU



SEDE DA ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES



14



ASSOCIADA



CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soubihe, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associacaobandeirantes.com.br

15

Pag 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



Fis.
22
SETEL

GINÁSIO GUILHERME DAL COLLETO



ASSOCIADA



CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soubie, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1290 / 98142-6030
contato@associacaobandeirantes.com.br

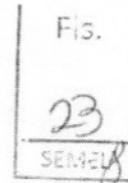
16

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



7. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO

Objetivos gerais

- Melhorar as condições de treino da equipe bauruense de Taekwondo;
- Preparar os talentos da nossa cidade que representarão Bauru em competições em todos os níveis;
- Proporcionar através da arte marcial a inclusão social, a disciplina, o respeito e a cidadania;
- Proporcionar através das praticas esportivas a promoção de uma melhora na qualidade de vida, saúde, educação, cultura, aprimorando valores morais e valores socioeducativos;
- Proporcionar disciplina e respeito para com os professores e colegas, sendo isso reflexo da cultura das artes marciais;
- Proporcionar melhor rendimento escolar, estimulando a prática de bons hábitos;
- Buscar valores sociais;
- Atender crianças e adolescentes, proporcionando a prática esportiva, dando oportunidade de novos talentos;
- Divulgar a modalidade olímpica.

Objetivos específicos

- Desenvolver equipe competitiva nas modalidade Kiorugui;
- Preparar os talentos da nossa cidade que representarão Bauru em competições;
- Possuir material próprio e adequado de treinamento, melhorando a capacidade competitiva da equipe bauruense;
- Classificar atletas bauruenses para os Jogos Olímpicos de 2028.

8. METODOLOGIA

O PROJETO PASSO DE OURO é composto por uma equipe multidisciplinar composto por 01 coordenador técnico, 01 técnico, 02 fisioterapeuta, 1 preparador físico e 1 nutricionista.

A equipe competitiva principal será integrada por 14 atletas, que serão orientados por profissionais com grande experiência nesta modalidade.

As atividades serão conduzidas na sede atual da Associação, Rua Felício Soubihe, 4-8 e no Ginásio Guilherme Dal Colleto.

Através da supervisão do Mestre Vitor Souza, o Professor Macaulay irá ensinar e desenvolver com os participantes as técnicas do Poomsae: defesas, ataques e chutes.

16



ASSOCIADA

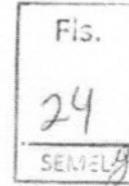


CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soubihe, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associacaobandeirantes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



9. INDICADORES

O proponente acompanhará todas as etapas através de:

- Relatórios das atividades;
- Fotos;
- Prestação de contas da utilização dos recursos materiais e financeiros;

10. RESULTADOS ESPERADOS

Nosso Projeto proporcionará aos atletas maior perspectiva de melhora em suas performances desportivas, com participação em eventos de grande vulto no cenário competitivo estadual, nacional e internacional.

Possuímos a capacidade técnica e a experiência necessária para efetivação dos nossos objetivos o que nos possibilitará atingir nossos propósitos de forma mais efetiva.

Em 2024 almejamos uma maior participação dos iniciantes, além de manter a equipe de rendimento, classificando e consolidando a nossa cidade em posições de destaque nos Jogos Regionais e nos Jogos Abertos do Interior e por fim classificar atletas bauruenses para as seletivas nacionais e internacionais para que consigam os pontos necessários para o ranque mundial e, assim, conquistarem vaga para os Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028.

11. PARCERIAS

- Prefeitura Municipal de Bauru - SEMEL
- Dinâmica Contábil
- Stalo
- Unimed Bauru
- Grande Bauru

12. MECANISMO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO

- Os locais de desenvolvimento do Projeto serão identificados por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar.
- Canais eletrônicos, como redes sociais dos atletas, da associação e dos eventos.
- Matérias em jornais impressos e eletrônicos/portais.

17



ASSOCIADA

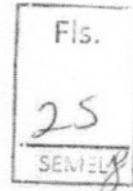


CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soubiê, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associacaobandeirantes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O projeto será desenvolvido ao longo dos meses de 2024, em treinamentos específicos simulando lutas oficiais, isto é, *rounds* e regras oficiais como um evento cancelado da Confederação Brasileira.

14. PLANO DE DESEMBOLSO

14.1 Aquisição de materiais

Protetores de tronco eletrônicos do Sistema DAEDO de Competição. Homologados pela Confederação Brasileira de Taekwondo e pela Federação Mundial de Taekwondo.

Foto	Descrição	R\$ unitário	Quant.	R\$ Total
	Colete eletrônico KPNP/ADIDAS - Homologado pela Federal Mundial de Taekwondo Tamanho médio	10.800,00	3	32.400,00
	Receptor para colete KPNP/ADIDAS	14.000,00	1	14.000,00
	Carregador para os transmissores do colete	25,00	4	100,00
	Sensores para os pés - meias (uso individual do atleta - tamanho 38-46) - KPNP/ADIDAS	700,00	5	3.500,00
TOTAL				50.000,00

*Estes materiais são de uso obrigatório em todas as competições de Taekwondo.
A falta de qualquer um destes materiais implica em desclassificação sumária do atleta.

18



ASSOCIADA

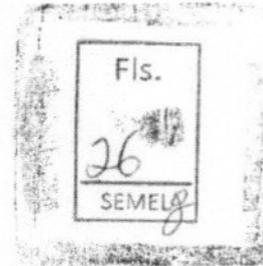


CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soubiê, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associacaobandeirantes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

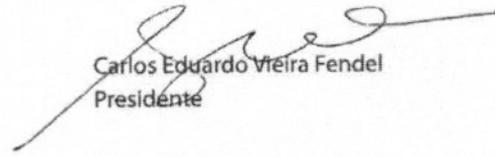


Enviamos no Anexo o orçamento da empresa MASTER KIM LINE, empresa sediada na cidade de São Paulo e a carta de representante exclusiva KPNP/ADIDAS no Brasil.

15. CRONOGRAMA DESEMBOLSO

Mês	R\$	Mês	R\$	Mês	R\$
01	0,00	05	0,00	09	0,00
02	0,00	06	0,00	10	0,00
03	0,00	07	0,00	11	0,00
04	50.000,00	08	0,00	12	0,00

Bauru, 20 de Fevereiro de 2024.

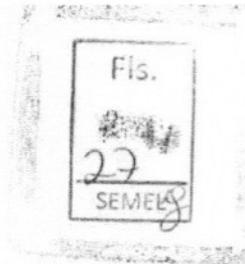

Carlos Eduardo Vieira Fendel
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS

No site da Associação, www.associacaobandeirantes.com.br, mantemos disponíveis resultados de eventos, notícias inviculadas, matérias em que nossos atletas viraram notícias, além disso, referenciamos algumas notícias publicadas na TV:

- <https://youtu.be/2oNARrOGHZw> – TV Record Paulista
- <https://youtu.be/25pWpyvkMO8> – TV Record Paulista
- <https://youtu.be/3NckDAYKyEU> – TV Record Paulista

Outras matérias:

- <https://sampi.net.br/bauru/noticias/2190037/esportes/2022/10/estudante-de-bauru-e-convocada-no-taekwondo> – JC Net

Nosso canal no Youtube:

- <https://www.youtube.com/@taekwondomestrevitorsouza9845>

20



ASSOCIADA



CNPJ 19.960.763/0001-02 – CCM 540743
Rua Felício Soubiê, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1280 / 98142-6030
contato@associacaobandeirantes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO

Orçamento e carta de representante exclusivo no Brasil



ASSOCIADA



CNPJ 19.960.763/0001-02 - CCM 540743
Rua Felício Soubiê, 4-8 - CEP: 17012-623 - Bauru, SP
Fone (14) 3879-6030 / 99171-1260 / 98142-6030
contato@associacaobandeirantes.com.br

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

MASTER KIM LINE

RUA CONSELHEIRO FURTADO, 1044

(11) 98587-3435

CNPJ. 03.714.916/0001-00



www.academialiberdade.com.br



Razão: Associação Cultural, Social, Esportiva e Recreativa Bandeirantes

Nome fantasia: Associação Bandeirantes

CNPJ 19.960.763/0001-02

Insc. Est.: isento

Ins. Mun.: 540743

Rua Felício Soubiê, 4-8

Jd Planalto, Bauru, SP - CEP 17.012-623

Email NFe: contato@associacaobandeirantes.com.br

www.associacaobandeirantes.com.br

Orçamento 902/202

São Paulo, 14 de fevereiro de 2024

Ref : Orçamento do Sistema KPnP de Competição
Homologado pela Federação Mundial de Taekwondo.

Conforme solicitado, segue abaixo orçamento para o Sistema de Protetor
Eletrônico KPnP.

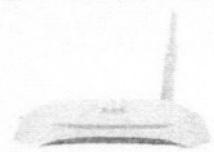
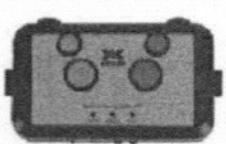
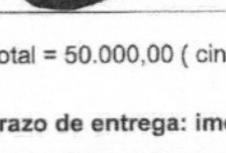
H

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

EQUIPAMENTO	DESCRIMINAÇÃO	R\$ UNIT (R\$)	QNTD	TOTAL (R\$)
	COLETE ELETRÔNICO	10.800,00	3	32.400,00
	CAPACETE ELETRÔNICO			
	RECEPTOR	14.000,00	1	14.000,00
	CONTROLE PARA ÁRBITROS LATERAIS			
	REFEREE SCORING BOX			
	CARREGADOR (PARA COLETE E/OU CAPACETE)	25,00	4	100,00
	PROTETOR DE PÉ	700,00	5	3.500,00

Fls.
30
SEMEL

Total = 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Prazo de entrega: imediato

Orçamento válido 60 dias

Frete não incluso

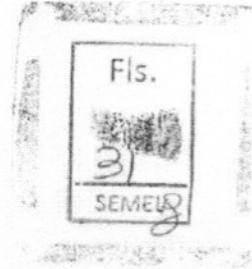
Atenciosamente
JAE KRUN PARK
tkdmestre@gmail.com

H
29
F
S
S



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO



KPNP stamp

Official Letter

Seul, February 8, 2024

To whom it may concern

By this instrument, MASTER KIM LINE EIRELI - ME, an individual limited liability company, registered with the CNPJ/MF under No. 03.714.916/0001-00, headquartered at Rua Conselheiro Furtado, 1044, Liberdade, São Paulo, hereby represented by its holder, Jae Krun Park, Brazilian, married, businesswoman, bearer of Identity Card No. 37532550-5, issued by SSP/SP, registered with the CPF/MF under No. 198.469.258-59,

DECLARES THAT IT IS A COMPANY IN BRAZIL WITH RIGHTS TO SUPPLY all original KPNP INTERNATIONAL products, including PSS products, manufactured, and served by KPNP (registration number KPNP in Korea), a commercial company incorporated under the laws of South Korea, headquartered at #1805, 19, Gasandigital 1-ro, Geumcheon-gu, Seoul, South Korea, represented by its President INSU LEE.

A quem possa interessar:

Pelo presente instrumento, MASTER KIM LINE EIRELI - ME, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.714.916/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Furtado, 1044, Liberdade, São Paulo - RJ, neste ato representada por seu titular, Jae Krun Park, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade no 37532550-5, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no 198.469.258-59,

DECLARA QUE É UMA EMPRESA NO BRASIL COM DIREITO DE FORNECER todos os produtos originais internacionais da KPNP, inclusive produtos PSS, fabricados e atendidos pela KPNP, uma empresa comercial constituída sob as leis da Coreia do Sul, com numero de registro xxx com sede em #1805, 19, Gasandigital 1-ro, Geumcheon-gu, Seoul, South Korea, representada pelo seu Presidente INSU LEE.

INSU LEE
CEO

120-87-14487
KPNP CO.,Ltd
#1805, 19, Gasan Digital 1-ro, Geumcheon-gu
Seoul 08589 Republic of KOREA



Handwritten initials and signatures: "H", "25", and several other illegible signatures.